

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 113 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação de treinamento e capacitação aos profissionais de Enfermagem nos assuntos de transfusão sanguínea, tipos de cobertura e cuidados com curativos, anotação de enfermagem e interpretação de ECG, que ocorrerá no Hospital Regional de Nova Andradina/MS;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 104/2023, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Coren-MS n. 85775-ENF, e os colaboradores Dr. Danilo Bertoloto dos Anjos, Coren-MS 150871-ENF, Dra. Lucianne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS 101540 e a Dra. Adriani Ribeiro da Cruz, Coren-MS 367714-ENF, a realizarem o treinamento e capacitação aos profissionais de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina-MS, a ser realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2023, no auditório do Hospital Regional, em Nova Andradina-MS.

Art. 2º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Coren-MS n. 85775-ENF, o Enfermeiro Dr. Danilo Bertoloto dos Anjos, Coren-MS 150871-ENF, a Dra. Lucianne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS 101540 e a Enfermeira Dra. Adriani Ribeiro da Cruz, Coren-MS 367714-ENF, farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 10 de fevereiro de 2023, e o retorno será no dia 11 de fevereiro de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Coren-MS n. 85775-ENF, a conduzir a Caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2023.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos de orientação/coordenação e despesas administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE